



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 08 de Dezembro de 2020 - Edição 1042

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 08 de Dezembro de 2020 - Edição 1042

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.874 de 30 de Novembro de 2.020

(ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2.020, FACE ÀS RECOMENDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS, Prefeita do Município de Parisi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando que é obrigação do administrador público, estabelecer mecanismos ou estratégias de molde a se buscar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2.020, enseja providências e formalidades prévias, adequadamente ordenadas e, principalmente visando o encerramento do exercício,

DECRETA:

Artigo 1º - A execução orçamentária e financeira do Município de Parisi se encerra, impreterivelmente, dentro do seguinte cronograma:

I - As requisições para a compra de bens e serviços somente poderão ser encaminhadas para empenhamento até o dia 14 de dezembro de 2.020, pois a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvos em casos especiais comprovadamente essencial ou emergencial autorizados por escrito pela Sra. Prefeita Municipal ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação do Responsável pelo Departamento de Contabilidade da existência de disponibilidade orçamentária e financeira

II - Os documentos fiscais de despesas deverão ser obrigatoriamente encaminhados para empenho e contabilização até o dia 15 de dezembro de 2.020.

III - A devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, deverão ser recolhidos na tesouraria do município até o dia 30 de dezembro de 2.020;

IV - Os empenhos de adiantamento não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 31 de dezembro de 2.020.

§ 1º - Serão considerados casos especiais às situações que impliquem em grave comprometimento do serviço prestado à população ou que acarretem prejuízo ao Município.

§ 2º - A justificativa deverá comprovar a natureza emergencial e inadiável da solicitação, esclarecendo o motivo pelo qual não foi providenciada em tempo hábil.

§ 3º - Excepcionam-se da proibição prevista no item I, o empenhamento das despesas de pessoal relativas ao mês de dezembro, dos encargos patronais, das obrigações fiscais, das decorrentes da dívida pública, dos serviços públicos tarifados, e das custeadas com recursos de Convênios, com receita efetivamente arrecadada.

Artigo 2º - A Contabilidade procederá o cancelamento dos saldos da conta de "Restos a Pagar Não Processados - R.P.N.P.", dos valores não liquidados, até 31 de dezembro de 2.020.

§ 1º - Os empenhos decorrentes de créditos com vigência plurianual que não tenham sido liquidados até 31/12/2020, deverão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção daqueles decorrentes de transferências voluntárias ou convênios específicos, cujo recurso financeiro já tenha ingressado nos cofres municipais ou a execução esteja em andamento.

§ 2º - Os saldos orçamentários reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 30/12/2.020 deverão ser cancelados e reservados a conta do orçamento de 2.021.

§ 3º - O crédito que vier a ser reclamado em decorrência da anulação estabelecida neste artigo será atendido à conta de dotação orçamentária própria, constante da lei orçamentária anual de 2021 ou de créditos adicionais abertos naquele exercício.

§ 4º - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se *não liquidadas*, as despesas em que a contraprestação de bens, serviços ou obras não tenha sido efetivamente cumprida até o dia 31 de dezembro de 2.020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 08 de Dezembro de 2020 - Edição 1042

Artigo 3º - Os créditos da fazenda municipal de natureza tributária ou não, se não cobrados até o encerramento do exercício, serão inscritos na forma da legislação, em dívida ativa.

Artigo 4º - A Administração poderá editar instruções complementares à execução deste decreto, e decidir sobre os casos especiais.

Artigo 5º - Para fins de consolidação das contas, o Legislativo Municipal e o Fundo de Previdência encaminhará ao Departamento Contabilidade, impreterivelmente até o dia 12 de fevereiro de 2.021, todas as informações dos resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e econômicos do exercício financeiro anterior.

Artigo 6º - O disposto neste decreto aplica-se, no que couber, às Unidades do Executivo e Legislativo.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 30 de Novembro de 2.020.

ROSINEI AP. SILVESTRINI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI** - Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a retificação do procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob nº 45/2020, Processo Licitatório Nº 94/2020, do tipo **MAIOR DESCONTO**, objetivando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS MICROPROCESSADOS E/OU COM CHIP, PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARISI - SP, POR MEIO DE REDE CREDENCIADA**, com as seguintes características:

O recebimento das Propostas acontecerá até o dia **18 de dezembro de 2020** até às **08h30m** (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de **DISPUTA DE LANCES** ocorrerá a partir das **08h30m** do dia **18 de dezembro de 2020** (Horário de Brasília), no endereço **Portal de compras do Município de Parisi - <http://saopaulo2.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/>**;

Dia, horário e local para leitura e obtenção edital.

Endereços eletrônicos:

Portal do Município de Parisi - www.parisi.sp.gov.br - Aba Editais de licitação.

Portal de compras do Município de Parisi - <http://saopaulo2.dcfiorilli.com.br:8079/comprasedital/> - 02.Editais.

Presencialmente:

De segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00h às 17:00h, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Rua Aurélio Parizi, nº232, Bairro Centro, em Parisi/SP, após o conhecimento do texto do Edital e dos anexos, as cópias dos mesmos poderão ser retiradas no Setor de Licitações.

Duvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail:licitacao@parisi.sp.gov.br.

Parisi/SP, 07 de dezembro de 2020.

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos
Prefeita Municipal